



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Ano: X
Edição: 2.051

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

Quinta-feira, 15 de Janeiro de 2026

RESUMO DESTA EDIÇÃO

- LEI N° 130/2025 - Institui no Município de Maiquinique, a Semana Municipal do Ciclismo, e dá outras providências;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site www.maiquinique.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO

CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA

CNPJ: 13.751.821/0001-01



LEI Nº 130, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui no Município de Maiquinique, a Semana Municipal do Ciclismo, e dá outras providências”.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no Município de Maiquinique -Ba, a Semana Municipal do Ciclismo a ser realizada anualmente de 17 a 19 de agosto.

Art. 2º - A semana instituída passará a constar no Calendário Oficial de Comemorações e Eventos do Município de Maiquinique.

Art. 3º - Objetivo da Semana Municipal do Ciclismo:

- I- Difundir o uso da Bicicleta, tanto na forma de exercícios físicos, quanto como meio de transporte;
- II- Promover a conscientização da importância do ciclismo e da pratica de esporte como instrumento de qualidade de vida;
- III- Difundir as normas de trânsito para o ciclista;
- IV- Desenvolver mutuo respeito entre ciclistas, motorista e pedestres;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MAIQUINIQUE - BAHIA, em 19 de dezembro de 2025.

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**

Fone/fax (77) 3275-2179 - Site: www.maiquinique.ba.gov.br / E-mail: pmmaiquinique@outlook.com